LEI N.º 009/99

SÚMULA: *Autoriza o executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EURÍPEDES MOLINA TASCA** , **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:-*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, O Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.*

***Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Fênix, 05 de julho de 1999.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal